

## **A NEGAÇÃO DE DIREITO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: UMA ANÁLISE DE CASO EM SERRA NEGRA DO NORTE/RN**

**Walison Mariz dos Santos<sup>1</sup>, Raamá Garcia Santos Araújo<sup>2</sup>, Irenaldo Pereira de Araújo<sup>3</sup>**

<sup>1</sup>Graduando em Pedagogia da UFRN campus de Caicó (CERES), e-mail: walisonmarizufnr@gmail.com

<sup>2</sup>Graduanda em Pedagogia da UFRN campus de Caicó (CERES), e-mail: raama.garcia4@gmail.com

<sup>3</sup>Docente efetivo do Departamento de Educação da UFRN campus de Caicó (CERES), e-mail: irenaldo.araujo@ufrn.br

### **1. Introdução**

No campo empírico da presente pesquisa, o município de Serra Negra do Norte no Rio Grande do Norte, apresenta-se um alarmante dado em relação ao índice de analfabetismo. Segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2026), realizado no ano de 2022, a porcentagem de pessoas analfabetas no município soma 1.334 em um apanhado de 7.597 habitantes, ou seja, 21,2%. Para Freire (2014a), o analfabetismo não só se constitui como uma ameaça econômica, mas como uma injustiça que incapacita os indivíduos de tomarem decisões e de participarem dos processos políticos, além de aprofundar relações assimétricas de poder. Ao tratar da Educação de Jovens e Adultos, essa realidade em Serra Negra do Norte preocupa ainda mais, visto que atualmente não existe nenhuma oferta de turmas de EJA no município. É inegável, com base no caso descrito, o abandono governamental e a negação de direitos sociais como o acesso à educação. Na sociedade vigente, a inércia pública com supletivos mostra-se uma realidade ainda muito forte. Sob essa ótica, quando a análise é voltada ao cenário da área rural, nota-se uma situação ainda mais triste, tendo em vista que a população de jovens e adultos no campo não possui nenhum projeto voltado a si há mais de uma década. Tais conjunturas comprovam a continuidade de valores hegemônicos, buscando preservar ideologias dominantes que tencionam tornar a subalternidade dos populares um fato natural (Oliveira e Barbosa Filho, 2011). A Educação de Jovens e Adultos tem amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996), cujo título V e Capítulo II, seção V, expõem o Art.37 que descreve que “a educação de jovens e adultos é destinada àqueles que não tiveram acesso à continuidade de estudo no ensino fundamental e médio na idade própria.” Portanto, ao investigar o caso de Serra Negra do Norte, percebe-se que há uma dupla negação de direitos, visto que os sujeitos que já tiveram o acesso à escola em idade própria, se veem mais uma vez impedidos de acessar a modalidade de educação pelo desmonte de turmas e de escolas.

### **2. Metodologia**

Diante do exposto, a presente pesquisa tem por objetivo investigar os efeitos da persistência do descaso e da ausência de investimentos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município de Serra Negra do Norte - RN, com foco na exposição das complexidades e visões da população acerca da única turma de Supletivo sediada na Associação Comunitária Severino Alvares de Faria, outrora localizada no Sítio Frutuoso, além de compreender as razões pelas quais houve o seu desmonte. Na construção desse trabalho, será considerado enquanto recurso metodológico, referências bibliográficas extraídas do acervo de plataformas eletrônicas como o Google Acadêmico, SciELO e o Repositório Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do

Norte. A busca se dará em prol da realização e sistematização de pesquisas e estudos anteriores ligados à problemática em discussão. Ademais, será realizada uma coleta de dados por órgãos de pesquisa como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2026). Além disso, serão utilizados como recurso algumas análises documentais feitas em parceria com as instituições de administração pública do município de Serra Negra do Norte a fim de enriquecer a consciência analítica do trabalho. A presente investigação possuirá uma abordagem qualitativa de caráter exploratório. Para tanto, ao longo de seu desenvolvimento haverá a execução de investigações *in loco*, nas quais serão realizadas entrevistas semiestruturadas com os moradores da referida zona rural que foram alunos da modalidade EJA no Sítio Frutuoso, objetivando reunir reminiscências destes indivíduos que se vincularam ao programa que atuava na Associação Comunitária.

### 3. Resultados e Discussão

Diante do exposto, entre os resultados esperados desta pesquisa está a compreensão dos danos causados pela defasagem na Educação de Jovens e Adultos no município de Serra Negra do Norte-RN, fortemente marcada pela falta de acesso e infraestrutura. Concomitantemente, busca-se entender os gargalos educacionais e as consequências na região, além da busca das memórias do período em que estiveram integrados ao supletivo a fim de compreender como o processo educativo era dado. Freire (2014b) expressa que a falta de uma educação leva à “inexperiência democrática” que na prática seria a ausência de instrução que resulta em uma sociedade que não é feita com as próprias mãos, pelo contrário, segue no mutismo diante das tomadas de decisão que mais deveria importar. Na obra *Pedagogia do Oprimido* de Freire (2013), é defendido o argumento de que a educação ameaça a engrenagem das estruturas dominadoras impostas de maneira que os poderosos passam a temer a liberdade dos oprimidos. Portanto, a realidade percebida em Serra Negra do Norte tem expressado *a priori*, que a ausência de turmas de EJA não parece ser um plano desinteressado, pois quando comparado o número de analfabetos com o de habitantes, o número é assustador. Manter um número expressivo de pessoas afastadas dos ideais de emancipação, liberdade e compreensão da realidade vivida reforça, sem sombra de dúvidas, os papéis de opressores e oprimidos. Conforme o Instituto Nacional de Ensino (2010) é perceptível que no Brasil existe legislação suficiente para exprimir a necessidade de alcançar metas para a mitigação do número de analfabetos na nação brasileira. Mesmo porque o conhecimento tem sido essencial para a convivência e a transformação da realidade. Entretanto, as leis impostas seguem infringidas e todo o público dessa modalidade de educação, fragilizado, desamparado. Demonstrando-se como um dos elos mais frágeis da educação brasileira.

### 4. Conclusões

Com base no que foi exibido nas seções anteriores, é possível notar a importância de se manter constantes análises acerca das diversas realidades que compõem a educação no campo e a Educação para Jovens e Adultos (EJA) do país, visando entender suas múltiplas complexidades e os malefícios da negligência estatal com o âmbito educacional para os indivíduos que estão inseridos nesta modalidade de ensino. Conclui-se que a educação, ao ser negligenciada, resulta no reforço de estruturas opressoras que violentam o direito dos cidadãos brasileiros de se ter uma educação que promova sua emancipação, desta forma, viabilizando a estes indivíduos vivenciar e formar suas próprias cosmovisões de forma autônoma, consciente e ativa, dessa maneira, acentuando o combate a dominância de grupos detentores de poder e influência que buscam permear as estruturas sociais vigentes.

**Palavras-chave:** Educação de Jovens e Adultos. Educação no Campo. Analfabetismo. Serra Negra do Norte/RN.

## 6. Referências

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/serra-negra-do-norte/panorama>. Acesso em: 26 de Mar. 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO (INE-EAD). Legislação, políticas e diretrizes para a EJA. [S. l.]: INE-EAD, 2010.

FREIRE, Paulo. **Alfabetização:** leitura do mundo, leitura da palavra. Editora Paz e Terra, 2014a.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** Editora Paz e terra, 2014b.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido** [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

OLIVEIRA, Edna Castro de; BARBOSA FILHO, Custódio Jovêncio. Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo: políticas públicas e os sentidos do direito à educação. **Revista Inter-Ação**, Goiânia, v. 36, n. 2, p. 413-432, 2011.

